

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0418/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7292/2023 de 04/09/2023

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº068142793 IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº900.884.847-34, residente e domiciliado na Rua Celso Carrilho de Faria nº212, Centro, Carmo-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MC RODRIGUES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº40.600.227/0001-92, com sede à BR 101 Nº664 sala 03, Pedro Rates Bastos, Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28.860-000, neste ato representado por Maycon César Miranda, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº27368210-4 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº148.547.157-58, residente na Rua Prefeito Adenor Pedro Jacoud nº132, Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, Cep: 28.860-000, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 28/03/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 0003/2023, Processo Administrativo nº 001919/2023 de 03/03/2023. Isto realçado passa as partes a ajustar o presente instrumento para atender às necessidades de interesse público, devidamente motivadas no processo em epígrafe, nos termos da Lei nº8666/93 e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo ao contrato nº0418/2023 firmado em 22/05/2023, conforme consta do processo administrativo Nº7292/2023, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo contratual será prorrogado através do presente aditivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do término do prazo do contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

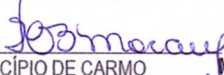
Este termo aditivo fica fundamentado e vinculado às cláusulas do contrato inicial nº0418/2023, a Tomada de Preços nº0003/2023, Processo Administrativo nº 001919/2023 e à Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA –DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriunda da presente relação contratual, fica eleita a Comarca de Carmo-RJ, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Carmo, 11 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE CARMO
Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

Documento assinado digitalmente

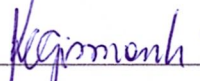


JULIENE CONCEICAO SANTANA SILVA
Data: 21/09/2023 15:44:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MC RODRIGUES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 103.86.747-57 RG: 20.334.260-5

2) 
CPF: 029049357-77 RG: 091272435